

LEI N° 1.670/2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.2601.1076 – Construção de passarela para pedestres – Rua Tenente Kümmel – Rua Dr. Brito, Centro

449051 – Obras e Instalações
20.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.2601.1019 – Pavimentação Asfáltica – Bairro Sagrada Família

449051 – Obras e Instalações
20.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.474/2001 (PPA), no Anexo II – Programa 2601 – Vias Urbanas, os projetos relacionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.626/2004 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, os projetos relacionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de julho de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 20.07.2005)